



Câmara Municipal de Ubarana

Contabilidade

Relatórios Contábeis 2

Prefeitura Municipal De Ubarana

Atos Oficiais

Portarias 4

Licitações

Avisos 5

Tributação

Notificações 6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.ubarana.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Ubarana

CNPJ: 65.709.404/0001-02

Telefone: (17) 3807-1138

Celular:

E-mail: camara@camaraubarana.sp.gov.br

Rua Alfredo Martins de Souza, nº 570 - Centro - CEP: 15225-000

Ubarana - SP

Site: <https://camaraubarana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal De Ubarana

CNPJ: 65.708.786/0001-41

Telefone: (17) 3807-8700

Celular:

E-mail: secretaria@ubarana.sp.gov.br

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP: 15225-000

Ubarana - SP

Site: www.ubarana.sp.gov.br



Câmara Municipal de Ubarana

Contabilidade

Relatórios Contábeis

CAMARA MUNICIPAL DE UBARANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	109.127,01	94.255,75	94.967,68	95.967,68	94.708,57	136.881,97	106.435,79	129.784,42	118.155,37	118.715,05	107.597,81	102.563,79	1.309.160,89	0,00
Pessoal Ativo	109.127,01	94.255,75	94.967,68	95.967,68	94.708,57	136.881,97	106.435,79	129.784,42	118.155,37	118.715,05	107.597,81	102.563,79	1.309.160,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	91.699,58	76.653,22	77.228,40	77.228,40	77.826,99	108.060,46	88.417,10	111.702,73	100.274,92	101.625,45	90.776,54	85.217,10	1.086.710,89	0,00
Obrigações Patronais	17.427,43	17.602,53	17.739,28	18.739,28	16.881,58	28.821,51	18.018,69	18.081,69	17.880,45	17.089,60	16.821,27	17.346,69	222.450,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	109.127,01	94.255,75	94.967,68	95.967,68	94.708,57	136.881,97	106.435,79	129.784,42	118.155,37	118.715,05	107.597,81	102.563,79	1.309.160,89	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													51.177.785,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													250.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													590.900,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													50.336.885,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													1.309.160,89	2,60
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.020.213,11	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.869.202,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.718.191,80	5,40



CAMARA MUNICIPAL DE UBARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Anderson Fernando Diniz de Lira

Presidente da Câmara Municipal

Lucilene G F Carvalho

Contadora CRC 168.070/0-0

Walter Roberto Catalan

Responsável pelo Controle Interno



Prefeitura Municipal De Ubarana

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 195/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de Cessão de Servidor para Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar no 055/2025.

RESOLVE,

Artigo 1º - Deferir o Protocolo Municipal sob nº 2244/2025, que solicita Cessão do Servidor Público Municipal **JOSÉ MARIA DO SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 215.443.408-85, ocupante do cargo de provimentos efetivo de Escriturário, para exercer as funções do cargo em comissão (CCESP 1.08) de Chefe de Serviço, do Serviço Administrativo Integrado de Lins-SP.

Artigo 2º - A Cessão do Servidor se efetivará após a conclusão do processo de análise, que será realizado pela Secretaria do Estado – Casa Civil, e convalidado através de novo ato desse Poder Executivo Municipal, no qual constará a data do afastamento do servidor.

Artigo 3º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 29 de julho de 2025.

Vanderlei Rodrigues da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para registro de Portarias.

Marcos Antonio da Silva
Secretário



Prefeitura Municipal De Ubarana

Licitações

Avisos

AVISO DE DISPENSA

REF: **PROCESSO Nº 053/2.025**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2.025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.708.786/0001-41, com sede administrativa na Rua João Virginio dos Santos, nº 505, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal sr. Vanderlei Rodrigues da Cruz, brasileiro, casado, residente no Município de Ubarana/SP – Manoel Teodoro do Prado nº 732 - Centro, portador do RG 25.***.***-9/SP e CPF 080.***.***-73. **TORNA PÚBLICO** que pretendendo efetuar a contratação do objeto na forma abaixo discriminada como Contratação Direta, nos termos que preceitua o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, convoca as empresas interessadas em apresentar propostas, de forma a obter a proposta mais vantajosa a essa Administração Municipal (**Menor Preço**).

Objeto: Contratação de Empresa Especializada com profissional com experiência em ações socioeducativas com crianças/adolescentes e famílias para atuação no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS no âmbito do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes e seus respectivos familiares, com carga horária de 50 horas mensais, conforme Processo e Termo de Referência (Anexo I)

As propostas e documentação deverão ser apresentadas impreterivelmente junto ao Setor de Compras do Município de Ubarana/SP, através do e-mail: propostas@ubarana.sp.gov.br.

Vale ressaltar, que juntamente com a proposta enviada, **DEVERÁ** ser anexado toda a documentação conforme item “4. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA”, a critério de **DESCCLASSIFICAÇÃO**;

Prazo para Apresentação de Propostas:

Início: A partir desta Publicação de Aviso.

Término: dia 01 de agosto das 2.025 às 16:30 horas

O Processo em inteiro Teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h na sede da Prefeitura Municipal de Ubarana, pelo site <https://www.ubarana.sp.gov.br/licitacao>, pelo Portal da Transparência, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@ubarana.sp.gov.br.

Ubarana, dia 28 de julho de 2.025
Vanderlei Rodrigues da Cruz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Ubarana

Tributação

Notificações



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, 505 - Centro - CEP 15225-000 - Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail: ubarana@ubarana.sp.gov.br

EDITAL DE COBRANÇA

Nº 006/2025

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE UBARANA-SP

A Fazenda Pública do Município de Ubarana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 65.708.786/0001-41, com sede administrativa na Rua João Virgínio dos Santos, nº 505, Centro, Ubarana-SP, CEP 15.225-045, **NOTIFICA** os contribuintes listados a comparecer no Setor de Tributação desta municipalidade, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, para QUITAR OU PARCELAR DÍVIDAS EM ABERTO, nos termos da Lei nº 1.277/2024, referente a IMPOSTO, TAXAS E/OU PREÇOS PUBLICOS relativos os anos de 2020 à 2024, conforme consta em nossos arquivos.

Caso o contribuinte não concorde com a cobrança deverá apresentar um pedido de revisão, que será analisado administrativamente pelos setores competentes.

Se o débito já tiver sido quitado, solicitamos que compareça, munido do comprovante de pagamento, ao Setor de Tributação desde município a fim de regularizar a situação.

Informamos que a inadimplência poderá gerar INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO DE CRÉDITOS (SCPC/SERASA), PROTESTO DO TÍTULO E ATÉ COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA.



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, 505 - Centro - CEP 15225-000 - Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail: ubarana@ubarana.sp.gov.br

FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UBARANA-SP

Nome do Contribuinte	CPF/CNPJ	Código de Dívida	Valor do débito atualizado até a data do Edital
RENATA MARIA PEREIRA – ME.	XX.832.292/XXXX-XX	104474,	R\$ 623,98
DENISE SALIBENI	XXX.426.XXX-XX	134398, 135909	R\$ 496,10
SEBASTIAO FERREIRA	XXX.696.XXX-XX	134323,	R\$ 167,04
ODAIR APARECIDO RAMIRO FILHO	XXX.510.XXX-XX	119880, 127176, 127942, 134370, 134435,	R\$ 853,11
VALDERCI FRANCISCO MESSIAS	XXX.347.XXX-XX	119590, 127099, 134248	R\$ 914,56
MOACIR MOURA	XXX.227.XXX-XX	119789, 126704, 134329,	R\$ 1.441,17
CELIA REGINA MARINHO DE MOURA 07050316830	XX.540.912/XXXX-XX	113588	R\$ 918,37
WILSON BATALHÃO	XXX.970.XXX-XX	119927, 127184, 134379,	R\$ 171,64
MARIANA RITA BATISTA DA SILVEIRA SILVA	XXX.442.XXX-XX	119612, 127120	R\$ 69,50
CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	XXX.469.XXX-XX	119518, 127027, 134175	R\$ 739,96
JOAO FACHIN	XXX.860.XXX-XX	134168	R\$ 49,15
JOLCEMIRO VIEIRA DE ALMEIDA	XXX.175.XXX-XX	134420,	R\$ 19,72



Prefeitura Municipal **UBARANA** Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, 505 - Centro - CEP 15225-000 - Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail: ubarana@ubarana.sp.gov.br

SEBASTIAO MARTINS DE SOUZA	XXX.680.XXX-XX	134197	R\$ 309,89
HELUANY KAYLA DA SILVA BORGES	XXX.716.XXX-XX	128224	R\$ 79,89
NELSON MORAES FARIA	XXX.601.XXX-XX	119854, 134362	R\$ 105,92
ARISTEU VIEIRA	XXX.632.XXX-XX	119770, 126685, 134310, 134377,	R\$ 886,58
ANTONIO FELIX DA SILVA	XXX.292.XXX-XX	106651, 113104, 119747, 127141	R\$ 298,38
OSVALDO LEMOS DE RESENDE JUNIOR	XXX.914.XXX-XX	134302	R\$ 59,60

Ubarana-SP, 29 de julho de 2025

Antônio Aparecido de Almeida
Lançador

Rafael Gabriel Santos Augusto
Fiscal